



7 de outubro de 2021

122/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Admissão da Nota Comercial Escritural**

A B3 informa que, a partir de **11/10/2021**, passará a admitir o registro e o depósito centralizado de nota comercial emitida sob a forma escritural, nos termos da Lei 14.195, de 26/08/2021 (Nota Comercial Escritural).

A Nota Comercial Escritural poderá prever o pagamento de juros e de principal de forma periódica ou no vencimento; admitindo remuneração por taxa de juros pré-fixadas ou indexadas na taxa de Depósito Interfinanceiro (DI), na taxa Selic ou na taxa Referencial (TR).

Oportunamente, ressaltamos que a Nota Comercial Escritural é disciplinada pelas normas do Balcão B3, ressalvado que, em relação ao Manual de Normas de Certificado de Colocação Privada, CRA de Distribuição Pública, CRI de Distribuição Pública, Debênture e Nota Comercial, não se aplica o disposto na Seção VII, que trata do fluxo de endosso de Nota Comercial Cartular.

Os normativos do Balcão B3 estão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Registro e liquidação, Acessar documentos.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



122/2021-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Emissores, pelo telefone (11) 2565-5061 ou pelo e-mail emissores.rendafixa@b3.com.br

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações -
Emissores, Depositária e Balcão

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2